



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

OFÍCIO Nº 107/2024/CMVJ

Jóia, 28 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**ADRIANO MARANGON DE LIMA**  
JÓIA - RS

**Assunto: Despacho Sessão Ordinária do dia 27. 5 .2024**

Senhor Prefeito,

Envia-se o os seguintes **Projetos de Lei** de autoria do Prefeito de Jóia e **Requerimento nº 56/2024 – Pedido de Informações**, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – PSDB, **aprovados por unanimidade** de votos na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2024:

**Projeto de Lei nº 4.795/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar Servidor, de autoria do prefeito de Jóia.

**Projeto de Lei nº 4.796/2024** – ESTABELECE O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÓIA PARA A LEGISLATURA DE 2025 - 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Mesa Diretora.

**Projeto de Lei nº 4.797/2024** - ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JÓIA PARA A LEGISLATURA DE 2025 - 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Mesa Diretora.

**Projeto de Lei nº 4.798/2024** - ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JÓIA PARA A LEGISLATURA DE 2025 - 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Mesa Diretora.

**Projeto de Lei nº 4.799/2024** - Autoriza Abertura de Crédito Adicionais Especiais no valor de R\$ 61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia.

**Projeto de Lei nº 4.800/2024** – Autoriza o Poder Executivo a realizar transporte de voluntários para atender demandas originárias das inundações nas cidades do Rio Grande do sul, de autoria do Prefeito de Jóia.

Envia-se também as seguintes **proposições** lidas na Sessão Ordinária, do dia 27 de maio de 2024 para as devidas providências:

**Indicação nº 56/2024**, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral – Progressistas.

**Indicação nº 57/2024**, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral – Progressistas.

**Indicação nº 58/2024**, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral – Progressistas.

Outrossim, envia-se o **Parecer nº 52/2024/COFTI** – Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre avaliação **do cumprimento do Anexo de metas Fiscais DE QUE TRATA O ART.9º § 4º DA LC Nº101, relativo ao 1º quadrimestre de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS

Atenciosamente,

Protocolo nº 916

Data: 28/05/24 Hora: 09:15

Destino: GABINETE

Responsável: Fernanda

  
**VER. VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
Presidente